



Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais
Superintendência de Recursos Logísticos e Infraestrutura
Diretoria de Compras e Contratos

**SOLICITAÇÃO COMPRAS /
SERVIÇO**

1. Dados do Solicitante

1.1. Nome da Unidade Solicitante

Coordenadoria de Projetos, Convênios e Parcerias - COOPROC

1.2. Data da Solicitação

29/03/2023

1.3. Servidor Solicitante (contato)

Michelle Lopes Mascarenhas Glaeser

1.4. Telefone / Ramal

3526-0399

2. Dados do Produto ou Serviço

2.1. Item 01 - Descrição detalhada do bem ou serviço:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de coletes, personalizados, para uso e identificação das(os) participantes da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais nos projetos, mutirões, eventos, atendimentos itinerantes e nas ações promovidas por instituições parceiras.

Estima-se a contratação de 400 (quatrocentos) unidades de coletes, personalizados, confeccionados em tecido brim, 100% algodão, na cor verde, com as inscrições "DEFENSOR/DEFENSORA" e "DEFENSORIA PÚBLICA".

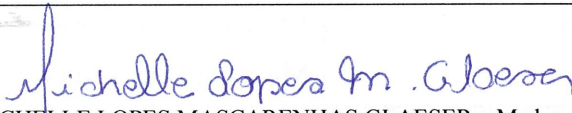
2.2. Justificativa:

A Defensoria Pública realiza, por meio da Coordenadoria de Projetos, Convênios e Parcerias – COOPROC, diversos projetos, mutirões, eventos, bem como participa de ações promovidas por instituições parceiras, com o objetivo de prestar orientações e assistência jurídica às(aos) cidadãos e cidadãos hipossuficientes em todo o Estado de Minas Gerais.

Durante os atendimentos é extremamente importante que as(os) participantes da DPMG (Defensoras Públicas, Defensores Públicos, servidoras, servidores, estagiárias e estagiários) estejam devidamente identificados, por meio dos coletes, o que permite o reconhecimento de tais pessoas pelos assistidos.

A aquisição de 400 (quatrocentos) coletes se justifica em razão do número de Defensoras Públicas, Defensores Públicos, servidoras, servidores, estagiárias e estagiários em atuação na DPMG, bem como o aumento do número de eventos com a participação de tais pessoas e ainda a necessidade de distribuição dos materiais para os eventos realizados nas Regionais da DPMG

Michelle

2.3. Quantidade: 400 unidades	2.4. Unidade de Aquisição: coletes	2.5. Código SIAD:	2.6. Valor Unitário Estimado/Mensal Estimado:	2.7. Valor Total Estimado/Anual Estimado:
2.8. Valor Total Estimado:				
2.9. Assinatura do Solicitante: 29/03/2023 Data  MICHELLE LOPES MASCARENHAS GLAESER – Madep 480 Defensora Auxiliar da Defensoria Pública-Geral Coordenadora de Projetos, Convênios e Parcerias				

Resultado do item de coleta

Código do item: 000421820

Descrição do item de material ou serviço: **COLETE PARA FUNCAO ESPECIFICA -**

Demais informações necessárias para contratação: [Visualizar arquivo](#)

Unidade de aquisição / fornecimento: 1,00 UNIDADE

Quantidade: 400,0000

Cidade: Belo Horizonte

Resumo das participações

Número de fornecedores participantes:	2	Data final de vigência de proposta:	09/07/2023
---------------------------------------	---	-------------------------------------	------------

Menor preço:	R\$ 45,5300	Mediana do valor das propostas:	R\$ 67,2650
--------------	-------------	---------------------------------	-------------

Maior preço:	R\$ 89,0000	Média do valor das propostas:	R\$ 67,2650
--------------	-------------	-------------------------------	-------------

Preço do item no banco de Melhores Preços

Preço recuperado do Melhores Preços na data de finalização da coleta

Preço: R\$ 0,0000

Participações de fornecedores

Fornecedor

CNPJ/CPF

Nome/Nome empresarial

18.929.297/0001-30

CIRURGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME

44.005.565/0001-37

KOKRENUM LTDA

Belo Horizonte, 17 de maio de 2023.

À Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

A/C: Marise

Assunto: Orçamento de Uniformes

Item	Silk	Qtd	Preço Unitário
Confeção de coletes personalizados; composição do tecido: brim 100% algodão, não refletivo na cor verde escuro; com escrita na face frontal e traseira externas; zíper invisível ou lapela; bolsos internos; bolsos externos com lapela e botão interno; tamanhos: pequeno(P), médio (M) e grande (G) e Extra Grande (GG).	Frente e Costa	400	49,90
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS			R\$19.960,00

- Prazo de entrega: 30 dias.
- Forma de pagamento: 30 dias.
- Tamanhos disponíveis: P ao EXGG
- Orçamento valido por 60 dias
- **Orçamento passível de alteração de acordo com modificações de layout e quantidade de peças.**

No aguardo de seu retorno,

Atenciosamente,

HARLEN VIEIRA
(31) 9129-6821
lux@luxuniformes.com.br

Lux Uniformes: www.luxuniformes.com.br

Av. Barão Homem de Melo, nº 2028 Sala 02 Bairro Estoril - Fone: (31) 2511-4391
Belo Horizonte – MG CNPJ: 10.789.859/0001-85

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de coletes personalizados em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Confecção de coletes personalizados; composição do tecido: brim 100% algodão, não refletivo na cor verde escuro; com escrita na face frontal e traseira externas; zíper invisível ou lapela; bolsos internos; bolsos externos com lapela e botão interno; tamanhos: médio (M) e grande (G) e Extra Grande (GG).	Unidade	400

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. A quantidade de 400 (quatrocentas) unidades será dividida da seguinte forma:

- 150 (cento e cinquenta) unidades com a escrita na parte de trás "DEFENSORA PÚBLICA", sendo 120 (cento e vinte) coletes no tamanho "M", 30 (trinta) coletes no tamanho "G";
- 150 (cento e cinquenta) unidades com a escrita na parte de trás "DEFENSOR PÚBLICO", sendo 65 (sessenta e cinco) coletes no tamanho "M" e 65 (sessenta e cinco) coletes no tamanho "G" e 20 (vinte) coletes no tamanho "GG".
- 100 (cem) unidades com a escrita na parte de trás "DEFENSORIA PÚBLICA", sendo 40 (quarenta) coletes no tamanho "M" e 40 (quarenta) coletes no tamanho "G" e 20 (vinte) coletes no tamanho "GG".

2.2. Em todos os 400 (quatrocentos) coletes deverá vir a inscrição "DPMG" e logomarca na face frontal.

2.3. Os coletes deverão ser confeccionados conforme layout anexo a este Termo de Referência.

3. DO LOTE

3.1. Lote único com participação limitada a licitantes enquadrados como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e cooperativas, conforme o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, no art. 17, da Lei Estadual 20.826/2013, no art. 6º, do Decreto 44.630/2007 e o art. 3º, da Resolução SEPLAG Nº 58/2007.

4. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

4.1. A aquisição tem o objetivo de atender as necessidades da Coordenação de Projetos e Convênios — CooproC — para uso e identificação das(os) participantes da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (DPMG) nos projetos, mutirões, eventos, atendimentos itinerantes e nas ações promovidas por instituições parceiras.

Durante os atendimentos é extremamente importante que as(os) participantes da DPMG (Defensoras Públicas, Defensores Públicos, servidoras, servidores, estagiárias e estagiários) estejam devidamente identificados, por meio de coletes, o que permite o reconhecimento de tais pessoas pelas assistidas(os).

A aquisição de 400 (quatrocentos) coletes se justifica em razão do número de Defensoras Públicas, Defensores Públicos, servidoras, servidores, estagiárias e estagiários em atuação na Defensoria Pública, bem como o aumento do número de eventos com a participação de tais pessoas e ainda a necessidade de distribuição dos materiais para os eventos realizados nas Regionais da DPMG.

5. DA MODALIDADE

5.1. Conforme disposto no art. 1º do Decreto Estadual nº 48.012/2020, a aquisição de bens e de serviços comuns será precedida, obrigatoriamente, de licitação pública na modalidade de pregão, preferencialmente eletrônico, nos termos do art. 4º da Lei nº 14.167/2002.

5.2. O critério de aceitação das propostas será o de MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS

6.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei 10.520/2002 e do art. 2º da Lei Estadual 14.167/2002.

7. AMOSTRA

7.1. O licitante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar amostra do tecido que será utilizado na confecção dos coletes na cor e tonalidade estabelecidas na arte do Anexo A deste termo, para fins de aprovação do material.

7.2. A amostra deverá ser apresentada em até 02 (dois) dias úteis após a solicitação expressa da DPMG.

7.3. Será desclassificada a proposta do licitante que não enviar a amostra do tecido no prazo estabelecido.

7.4. Em caso de desclassificação da proposta vencedora será solicitada nova amostra ao segundo colocado e, assim, sucessivamente.

8. CONDIÇÕES COMERCIAIS

8.1. LOCAL DE ENTREGA

8.1.1. Os coletes deverão ser entregues na Coordenadoria de Projetos, Convênios e Parcerias - CooproC, situada à Rua dos Guajajaras, 1.707 — 8º andar, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte — MG.

8.1.2. A entrega deverá ser agendada junto à CooproC através do telefone (31) 3526-0399, das 08 às 17 horas.

8.2. PRAZO DE ENTREGA

8.2.1. O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

8.3. GARANTIA

8.3.1. O prazo de garantia contra vícios ou defeitos será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo da CONTRATANTE.

8.4. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

8.4.1. Os coletes, objetos deste Termo, serão recebidos:

- a) Provisoriamente, pela DPMG para posterior comprovação de sua quantidade, qualidade e conformidade com a especificação e demais condições estabelecidas no Termo de Referência;
- b) Definitivamente, pela DPMG, após comprovação do pleno atendimento às condições deste - Termo de Referência, e de sua consequente aceitação.

8.4.2. A DPMG rejeitará, no todo ou em parte, o serviço realizado em desacordo com as condições dispostas neste Termo.

8.4.3. Caso os coletes sejam rejeitados, a CONTRATADA terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para substituí-los, a partir da comunicação formal da CONTRATANTE.

8.4.4. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez, qualidade e segurança do material/produto por ela fornecido à Defensoria Pública.

9. DISPENSA DO CONTRATO

9.1. O instrumento de contrato será dispensado em consonância ao art. 62, § 4º da Lei 8.666/1993, devendo o mesmo ser substituído pela “Autorização de Fornecimento” a ser emitida pela DPMG.

10. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES:

10.1. DA CONTRATADA:

10.1.1. Fornecer o produto na quantidade, prazo e condição pactuada, de acordo com as exigências constantes neste documento.

10.1.2. Emitir fatura no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.

10.1.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

10.1.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o item em que se verificar defeito ou incorreção resultante da execução do objeto, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

10.1.5. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

10.1.6. Assumir inteira responsabilidade pela entrega do material, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento do material.

10.1.7. Responsabilizar-se pela garantia do material empregado no item solicitado, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

10.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

10.1.9. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

10.1.10. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.1.11. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

10.2. DA CONTRATANTE:

10.2.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega do material ofertado, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

10.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte o item entregue, se estiver em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

10.2.3. Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.

10.2.4. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição do material em que se verificar vício, defeito ou incorreção.

10.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.2.6. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

11. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1. Não se aplica.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplimento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.

13. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA RELAÇÃO JURÍDICA:

13.1. Atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993, será designado pela autoridade competente, agente para acompanhar e fiscalizar o fornecimento, como representante da Administração.

13.1.1. Para a presente contratação será designada a Coordenadora de Projetos, Convênios e Parcerias, Dra. Michelle Lopes Glaeser, MADEP 480, como Gestora.

13.1.2. Será designado o(a) servidor(a) Davi Antero dos Santos, MASP: 70003280, como fiscal.

13.2. Caberá ao(à) gestor(a):

a) Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento contratado, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para correção;

b) Atestar a entrega do fornecimento contratado no documento fiscal correspondente;

c) Decidir acerca das questões que se apresentarem durante o fornecimento, se não abordadas no Termo de Referência;

d) Sustar, no todo ou em parte, o fornecimento licitado, sempre que a medida for considerada necessária.

13.3. Caberá ao(à) fiscal:

a) Fiscalizar o fornecimento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA, em relação ao fornecimento do contrato.

13.4. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

13.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

13.6. O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

13.7. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial de contrato, que possibilite a aplicação das sanções previstas neste instrumento, deverão ser observadas as disposições do art. 40 (e seguintes) do Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012.

13.8. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e no do Decreto nº 48.012, de 22 de julho de 2020, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.1.1. Advertência por escrito;

14.1.2. Multa de até:

14.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;

14.1.2.2. 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

14.1.2.3. 20,0% (vinte por cento) sobre o valor do objeto após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entregue o objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas;

14.1.3. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

14.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

14.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

14.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 14.1.1, 14.1.3, 14.1.4, 14.1.5.

14.3. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos ao infrator e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

14.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que

assegurar o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.5.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

14.6. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

14.7. As sanções relacionadas nos itens 14.1.3 a 14.1.5 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAFIMP e no CAGEF.

14.8. As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas aqueles que:

14.8.1. Retardarem a execução do objeto;

14.8.2. Comportar-se de modo inidôneo;

14.8.2.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

14.8.3. Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

14.9. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 23 de junho de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização — PAR.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

15.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 24.590,66 (vinte e quatro mil quinhentos e noventa reais e sessenta e seis centavos).

Belo Horizonte, 29 de junho de 2023.

MICHELLE LOPES MASCARENHAS GLAESER - MADEP 0480

Defensora Auxiliar da Defensoria Pública-Geral

Coordenadora de Projetos, Convênios e Parcerias



Documento assinado eletronicamente por **Renan de Oliveira Costa**, Auxiliar Administrativa, em 29/06/2023, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Castro Boaventura, Diretor de Compras e Contratos**, em 29/06/2023, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Lopes Mascarenhas Glaeser, Coordenadora de Projetos, Convênios e Parcerias**, em 03/07/2023, às 07:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0120591** e o código CRC **D03000AD**.



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - DETALHADO

Número do mapa: 1441003 000162/2023Pedido de material e serviço: 1441003 000133/2023

Data de criação: 03/07/2023

Situação: Assinado

Responsável: RENAN DE OLIVEIRA COSTA

Objetivo:

Instruir o pedido de compras - Disponibilidade orçamentária

Instruir o Processo de compras

Itens do mapa

Nº	Código do item	Desc. do item de material	Unid. de aquisição	Quantitativo orçado	Valor mínimo (R\$)	Valor máximo (R\$)	Orçamento estimado unitário(R\$)	Orçamento estimado total (R\$)	Metodologia definida
1	000421820	COLETE PARA FUNCAO ESPECIFICA -	1,00 UNIDADE	400,0000	45,5300	89,0000	61,4766	24.590,64	Média
							Total orçado:	24.590,64	

Detalhamento do orçamento estimado

Nº: 1Código do item de material ou serviço: 000421820Unidade de aquisição: 1,00 UNIDADE

Descrição do item:

COLETE PARA FUNCAO ESPECIFICA -

Índice de atualização associado à classe: Não existe índice de atualização vinculado à classe de material no momento da geração desse relatório.

Novo índice de atualização selecionado para o item deste mapa: -

Metodologia de cálculo:

Menor valor: R\$ 45,5300

Média: R\$ 61,4766

Mediana: R\$ 49,9000

Preços que compõem o orçamento estimado

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
-----------------	----------------------------	---------------------------	-------	--	----------------	-----------------------------	------------	--	---------------------------------

Origem do preço	Nº documento de referência	Processo de compra / item	Qtde.	Data de homologação / Data de referência	Marca / Modelo	Procedimento de contratação	Fornecedor	Preço unitário homologado / consultado (R\$)	Preço unitário reajustado (R\$)
Coleta de preços / -	-	-	400,0000	03/07/2023 10:47	- / -	-	44.005.565/0001-37 - KOKRENUM LTDA	89,0000	89,0000
Coleta de preços / -	-	-	400,0000	03/07/2023 10:47	- / -	-	18.929.297/0001-30 - CIRURGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME	45,5300	45,5300
Inserção manual / Consulta direta com fornecedores (inciso IV)	1	-	400,0000	17/05/2023	-	-	10.789.859/0001-85 - LUX UNIFORMES LTDA -ME	49,9000	49,9000

Preços desconsiderados - Acima da mediana Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados em função dos filtros de pesquisa aplicados - Inciso I - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

Preços desconsiderados - Justificativas - Quantidade: 0

nenhum item desconsiderado

(*) Condições que influenciam o preço e justificam a desconsideração neste processo:

- 1 - Prazo, frete ou local de entrega
- 2 - Instalação ou montagem do be
- 3 - Modo de execução do serviço
- 4 - Termos de garantia exigidos
- 5 - Marca e/ou modelo
- 6 - Escala da quantidade do objeto
- 7 - Forma de pagamento
- 8 - Preço Inexequível
- 9 - Sobrepreço
- 10 - Custos indiretos
- 11 - Outra (Verifique no site do Portal de Compras)

O Mapa Comparativo de Preços foi elaborado de acordo com a Resolução SEPLAG nº 102, de 29 de Dezembro de 2022, disponível para consulta no link BANCO DE NORMAS GESTÃO LOGÍSTICA PATRIMÔNIO - CADASTROS - SISMP do site www.compras.mg.gov.br.

Assinatura digital - Signatário:

Nome: RENAN DE OLIVEIRA COSTA

Masp: X0182535

CPF: xxx.663.426-xx

Emissor do certificado:

Portal de Compras - MG / Assinatura eletrônica

Data da assinatura: 03/07/2023 11:22:52

Código de Autenticidade:
Código verificador: 230000255641335495322023



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Jurídica

Processo SEI nº 9990000001.002558/2023-19

PARECER n.º 074/2023.

Exma. Sra. Defensora Pública-Geral
Dra. Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

EMENTA: Pregão Eletrônico visando Aquisição de coletes personalizados em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência - **Aprovação.**

I - RELATÓRIO

1.1. Trata-se de processo administrativo destinado à realização de pregão eletrônico visando a Aquisição de coletes personalizados em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, conforme solicitação originária Coordenadoria de Projetos, Convênios e Parcerias - CooproC (0089695).

1.2 Instruem os autos os documentos constantes no SEI.

1.3. Nesses termos, o procedimento foi encaminhado para esta Assessoria Jurídica para análise de sua regularidade jurídica, conforme determina o art. 38, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Jurídica

1.4. É o relatório. Passa-se à análise.

II – FUNDAMENTAÇÃO

2.1 No âmbito do Estado de Minas Gerais, a matéria está regulamentada pelo Decreto n.º 48.012, de 22 de julho de 2020, que trata da modalidade de licitação denominada pregão eletrônico, nos termos do art. 1º da Lei Estadual n.º 14.167, de 10 de janeiro de 2002, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia.

2.2. *In casu*, verifica-se no termo de referência, item 6, (0120591) declaração de que se trata de bem comum, por isto, em face da referida manifestação passível de ser licitado por meio da modalidade licitatória pregão eletrônico.

2.3. Conforme determina o art. 7º da Lei nº 14.167/02, a fase preparatória do pregão deve observar diversas exigências.

2.3.1 Em **primeiro lugar** se faz necessário, nos termos do inc. I, que a autoridade competente ou aquele a quem foi delegada competência, o ordenador de despesas ou o agente encarregado da compra, demonstre a necessidade da contratação, defina o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, ou dispensa deste, inclusive os prazos para fornecimento, e designe, entre os servidores dos órgãos ou das entidades da administração pública estadual, o pregoeiro, com capacitação específica, e sua equipe de apoio.

2.3.2 Em **segundo lugar**, conforme o disposto nos inc. II e III do referido dispositivo legal, a definição do objeto deve ser precisa, suficiente e clara, vedadas as especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem a competição, devendo constar ainda nos



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Jurídica

autos do procedimento, a justificativa das definições do objeto e os elementos técnicos que as fundamentam, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados.

2.4. Conforme dito outrora a solicitação foi refeita pela Coordenadoria de Projetos, Convênios e Parcerias - CooproC (0089695), autorizada pela Subdefensoria Pública-Geral, (0121583).

2.5. Com efeito, percebe-se que o objeto da licitação e o quantitativo necessário foram definidos pelo solicitante no documento 0120591, Termo de Referência.

2.6. Foram colhidos orçamentos para realização da pesquisa de mercado (0119487/0119491) e no portal de compras (0119476) tendo-se obtido a mediana de preços constante do mapa comparativo de preço - detalhado (0121883).

2.6.1 Ressalte-se que em face da publicação da Resolução Conjunta da CGE e SEPLAG/MG nº 9.447/2015, que *“dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços e regulamenta a utilização de preços de referência disponibilizados pelo Módulo Melhores Preços do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais – SIAD”*, houve alteração do procedimento de pesquisas de preços, bem como do valor de referência a ser considerado para as contratações ou compras.

2.6.2. Observa-se que os artigos 8º e 9º do normativo acima relatado estabelecem o procedimento a ser adotado para a realização do preço de referência, que será gerado automaticamente pelo sistema a partir de fórmula estatística definida no anexo da resolução.

2.6.3. Saliente-se que por força da autonomia da DPMG a mesma não está subordinada as normas aplicáveis ao Poder Executivo. No entanto, em razão da Instituição utilizar o Portal de Compras do Estado que, de toda sorte, segue os normativos do Poder Executivo, tais alterações estão sendo aplicadas aos seus procedimentos licitatórios.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Jurídica

2.7. Em seguida o processo fora cadastrado no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços – SIAD, tendo-se obtidos os relatórios 0121476, 0121866, 0121868 e 0122224.

2.8. Arrematando, observa-se a existência de declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, preenchida pelos setores competentes (0121583).

2.9. No que tange à minuta do ato de autorização para a realização de licitação na modalidade pregão (0121978) verifico que foram expostos os motivos e as razões de direito para realização do pregão.

2.10. Passa-se a analisar a regularidade jurídica da minuta de edital apresentada (0122962), para verificar sua consonância com o art. 40 da Lei 8.666/93.

2.11. Observa-se que o edital contém no preâmbulo a indicação de que o certame está sendo realizado pela DPMG, a modalidade, o tipo da licitação e menção a legislação que rege a licitação

2.12. Posteriormente, o edital disciplina nas Disposições Preliminares sobre o local, dia e hora para recebimento das propostas, bem como para início da abertura da sessão do pregão.

2.12.1. Ressalta-se, no ponto, ser necessária a observância das datas a constarem desta cláusula para que seja resguardado o prazo mínimo de oito dias úteis entre a publicação do aviso da licitação e a data fixada para apresentação das propostas, conforme determina o art. 9º, IV, da Lei Estadual nº 14.167/2002 e art. 25 do Decreto Estadual nº 48.012/2020.

2.13. Constam ainda do edital, cumprindo o que determina a legislação pertinente: a) o objeto da licitação; b) as condições de participação no certame; c) os locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Jurídica

d) os critérios para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos; e) as condições de pagamento; f) as instruções e normas para os recursos previstos em Lei; g) as sanções para o caso de inadimplemento; h) prazo e condições de recebimento do objeto da licitação, i) Lei Geral de Proteção de Dados.

2.13.1. Registre-se que em relação ao item 10, Habilitação, subitem 10.9 qualificação econômico financeira, verifica-se que não se exigiu o balanço patrimonial, o que pode ser realizado, conforme entendimento desta Assessoria no Parecer Jurídico 059/2020, acolhido integralmente pela Subdefensora Pública-Geral à época, no qual restou autorizada *“a dispensa do balanço patrimonial nas licitações com entrega imediata, baixo vulto ou que não resulte em consequências inoperantes à execução do objeto que se pretende contratar.”*. A dispensa do balanço restou confirmada através do MEMO nº 0316/2023 – DPMG/SRLI/DCC/SC (0123019).

2.14. No que tange à minuta do ato de dispensa do instrumento contratual (0123014) verifico que foram expostos os motivos e as razões de direito para a dispensa do instrumento contratual.

2.15. Além disto, cumpre salientar que se exige, das autoridades administrativas competentes para a realização dos atos relacionados ao procedimento licitatório, a condução de suas atividades em conformidade com os princípios aplicáveis à licitação, bem como os que regem a Administração Pública em geral, previstos constitucionalmente (art. 37), especialmente o da supremacia e indisponibilidade do interesse público, o da impessoalidade, o da moralidade e da probidade administrativa.

2.16. Outrossim, tratando-se de processo licitatório, a aplicação da Lei n.º 8.666/93 é exigida, subsidiariamente, por tratar de normas gerais que se aplicam ao âmbito das unidades federativas. Em especial, a observância do art. 38, que dispõe sobre das fases procedimentais e dos documentos que deverão ser juntados, oportunamente, ao processo administrativo.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Jurídica

2.17. Especial atenção deve ser conferida à documentação exigida para a habilitação, constantes genericamente do arts. 27 a 33, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos decretos estaduais pertinentes e ao tratamento diferenciado às Micro e Pequenas Empresas, consoante disposições da Lei Complementar nº 123/2006.

2.18. Derradeiramente, impende frisar, conforme mencionado anteriormente, a análise que ora se procede da minuta do edital é puramente jurídica, perpassa pela análise da conformidade do texto com o ordenamento jurídico, em especial com os requisitos da Lei nº 8.666/93.

III – CONCLUSÃO

3.1 Do exposto, consoante as razões anteriormente expostas, **concluo pela regularidade jurídica do procedimento administrativo em análise**, em especial da realização da licitação na modalidade pregão eletrônico para fins de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cerimonial, recepção, apoio logísticos e operacional destinados a solenidades, seminários, palestras, cursos, conferências, treinamentos e eventos, organizados diretamente pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

3.2 Da mesma forma, opino pela regularidade da minuta de edital apresentada **desde que se resguarde a observância ao prazo de oito dias úteis entre a publicação do ato de autorização do pregão eletrônico e a data de início de apresentação das propostas comerciais**.

3.3 Da mesma forma, opino pela regularidade da minuta de autorização para realização do pregão (0122978), da minuta de dispensa do contrato (0123014).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2023

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO

Autorizo a realização do procedimento licitatório, conforme indicado no Termo de Referência, constante nos autos do processo licitatório, nos seguintes termos:

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de coletes, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I deste Edital.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Processo: 000085/2023

FUNDAMENTO ESTA DECISÃO:

Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Estadual nº. 14.167/2002, Decreto Estadual nº 48.012/ 2020, Resolução DPMG nº 1.074/2022 e demais legislações aplicadas ao caso.

O procedimento licitatório, em especial, a modalidade pregão tem o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, segundo a observância dos princípios que regem a licitação, com realce para o princípio constitucional da isonomia e os princípios básicos da impessoalidade, da igualdade, da publicidade, da vinculação ao instrumento convocatório da licitação, ao do julgamento objetivo e, aqueles afetos à modalidade de pregão.

O Termo de Referência, a composição de custos/orçamentos e os critérios de aceitação das propostas constam no processo.

A despesa será acobertada por dotação específica do Orçamento Anual da Defensoria Pública neste exercício juntamente com o orçamentário e financeiro disponibilizado, tendo sido autorizadas pelo Ordenador de Despesas em sintonia com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/1993 com suas alterações, na LC 101/00 e priorizada de acordo com a LOA 24.272/2023.

O Pregão Eletrônico será realizado por um dos Pregoeiros e pela Comissão Permanente de licitação de que se trata a Resolução DPMG nº 1.074/2022 para adoção das medidas legais com vistas à realização desta licitação.

RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS
DEFENSORA PÚBLICA-GERAL



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rodrigo Tito de Oliveira**, Assessora, em 07/07/2023, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias**, **Defensora Pública-Geral**, em 07/07/2023, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0124011** e o código CRC **27A78CFE**.

9990000001.002558/2023-19

0124011v2

DISPENSA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

O caput do art. 62 da Lei de Licitações, estabelece:

Art. 62 O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração Pública puder substituí-lo por instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

§4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Nesse sentido, autorizo a substituição do instrumento de contrato, conforme previsto no artigo 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para o Processo de Compras nº **1441003 000085/2023**.

RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS
DEFENSORA PÚBLICA-GERAL



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rodrigo Tito de Oliveira**, Assessora, em 07/07/2023, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias**, Defensora Pública-Geral, em 07/07/2023, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0124014** e o código CRC **52F78980**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo: 1441003 000085/2023

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Fornecimento de Bens com entrega: IMEDIATA

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

Modo de disputa: ABERTO/FECHADO

Licitação exclusiva para ME, EPP e equiparados para os benefícios do Decreto Estadual nº 47.437/2018 e Lei Complementar nº 123/2006.

OBJETO: Aquisição de coletes, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I, Termo de Referência, deste Edital.

RECIBO

A Empresa _____ CNPJ n.º _____, retirou Edital de Pregão Eletrônico n.º _____ e deseja ser informada de quaisquer alterações, respostas a esclarecimentos e impugnações pelo e-mail: _____.

_____ aos ____ / ____ / ____.

(Assinatura)

OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À CPL/DEFENSORIA PÚBLICA PELO PELO E-MAIL: compras@defensoria.mg.def.br PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO OU PRESTAR INFORMAÇÕES INCORRETAS NO MESMO.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ÍNDICE

01. PREÂMBULO.....	03
02. DO OBJETO.....	03
03. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO.....	04
04. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	05
05. DO CREDENCIAMENTO.....	07
06. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	08
07. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	10
08. DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO.....	11
09. DA AMOSTRA.....	17
10. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO.....	17
11. DOS RECURSOS.....	20
12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.....	21
13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.....	22
14. DA CONTRATAÇÃO.....	22
15. DA SUBCONTRATAÇÃO.....	22
16. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO.....	22
17. DO PAGAMENTO.....	22
18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	23
19. DA PROTEÇÃO E INFORMAÇÃO DE DADOS.....	25
20. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	27
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.....	29
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.....	43
ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES.....	44



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO

Processo: 1441003 000085/2023

1. PREÂMBULO

A Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Guajajaras nº 1.707, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.180-099, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº **1441003 000085/2023** na modalidade **Pregão Eletrônico**, do **tipo menor preço, no modo de disputa aberto/fechado**, em sessão pública, por meio do site www.compras.mg.gov.br, para a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de coletes, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I, Termo de Referência, deste Edital.

Este Pregão será regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pela Lei Estadual nº 14.167 de 10 de janeiro de 2002, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, pelo Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018, Decreto Estadual nº 47.524 de 06 de novembro de 2018, Decreto Estadual nº 48.012, de 22 de julho de 2020 e subsidiariamente pela nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, aplicando-se ainda, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente.

1.1. O Pregão será realizado por um dos pregoeiros e pela equipe de apoio, ambos designados pela Resolução DPMG nº. 1074, de 22 de agosto de 2022.

1.2. A abertura da Sessão de Pregão terá início no dia 24 de julho de 2023, às 10:00horas.

1.3. Para todas as referências de tempo contidas neste edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário oficial de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema e na documentação relativa ao certame.

1.4. A sessão de pregão será realizada no sítio eletrônico de compras do Governo do Estado de Minas Gerais: www.compras.mg.gov.br.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de coletes, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I, Termo de Referência, deste Edital.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

2.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Portal de Compras e as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência, o licitante deverá obedecer a este último.

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Os pedidos de esclarecimentos e os registros de impugnações referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, no site <http://www.compras.mg.gov.br/>.

3.1.1. Os pedidos de esclarecimento e registros de impugnação serão realizados, em caso de indisponibilidade técnica ou material do sistema oficial do Estado de Minas Gerais, alternativamente, via e-mail compras@defensoria.mg.def.br, observado o prazo previsto no item 3.1.

3.1.2. É obrigação do autor do pedido de esclarecimento ou do registro de impugnação informar a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais a indisponibilidade do sistema.

3.2. O pedido de esclarecimentos ou registro de impugnação pode ser feito por qualquer pessoa no Portal de Compras na página do pregão, em campo próprio (acesso via botão “Esclarecimentos/Impugnação”).

3.2.1. Nos pedidos de esclarecimentos ou registros de impugnação os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

3.2.2. Podem ser inseridos arquivos anexos com informações e documentações pertinentes as solicitações.

3.2.3. Após o envio da solicitação, as informações não poderão ser mais alteradas, ficando o pedido registrado com número de entrada, tipo (esclarecimento ou impugnação), data de envio e sua situação.

3.2.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou ao registro de impugnação também será disponibilizada via sistema. O solicitante receberá um e-mail de notificação e a situação da solicitação alterar-se-á para “concluída”.

3.3. O pregoeiro responderá no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento, e



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

3.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

3.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

3.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, **exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.**

3.8. As denúncias, petições e impugnações anônimas ou não fundamentadas não serão analisadas e serão arquivadas pela autoridade competente.

3.9. A não impugnação do edital, na forma e tempo definidos nesse item, acarreta a decadência do direito de discutir, na esfera administrativa, as regras do certame.

3.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, e consideram-se os dias úteis. Só se iniciam e expiram os prazos em dia de expediente na Administração.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no termos do Decreto Estadual nº 47.524, de 6 de novembro de 2018 e Resolução SEPLAG nº 93, de 28 de novembro de 2018, no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF.

4.1.1. A participação em todos os lotes da presente licitação é limitada a licitantes enquadrados como beneficiários indicados no caput do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018;

4.2. É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.

4.3. Para fins do disposto neste edital, o enquadramento dos beneficiários indicados no caput do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018 se dará da seguinte forma:

4.3.1. microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definido nos incisos I e I do caput § 4º



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

4.3.2. agricultor familiar, conforme definido na Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

4.3.3. produtor rural pessoa física, conforme disposto na Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

4.3.4. microempreendedor individual, conforme definido no § 1º do art. 18-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

4.3.5. sociedade cooperativa, conforme definido no art. 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 4º da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

4.4. NÃO PODERÃO PARTICIPAR as empresas que:

4.4.1. Encontrarem-se em situação de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

4.4.2. Enquadrarem-se como sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

4.4.3. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, sancionadas com fundamento no art. 87, I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4.4.4. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, sancionadas com fundamento no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

4.4.5. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, sancionadas com fundamento no art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4.4.6. Empresas que tenham como proprietários controladores ou diretores membros dos poderes legislativos da União, Estados ou Municípios ou que nelas exerçam funções remuneradas, conforme art. 54, I, “a”, c/c art. 29, IX, ambos da Constituição da República;

4.4.7. Estiverem inclusas em uma das situações previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4.4.8. Empresas reunidas em consórcio.

4.5. A observância das vedações para não participação é de inteira responsabilidade do licitante que se sujeitará às penalidades cabíveis, em caso de descumprimento.

4.6. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará, no momento de cadastramento de sua proposta, “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.6.1. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

está em conformidade com as exigências editalícias;

4.6.1.1. Alternativamente ao campo disposto no item 4.6.1, que, para fins de obtenção do tratamento diferenciado e simplificado de que trata a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e o artigo 15 da Lei Estadual 20.826, de 31 de julho de 2013, registra que possui restrição no (s) documento(s) de regularidade fiscal, com o compromisso de que irá promover a sua regularização caso venha a formular o lance vencedor, cumprindo plenamente os demais requisitos de habilitação, conforme determina o inciso XI do art. 9º da Lei Estadual nº 14.167/2002.

4.6.2. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.7. Além das declarações prestadas via sistema, o licitante deverá anexar, juntamente com a documentação de habilitação, as seguintes declarações constantes do anexo III do Edital:

4.7.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

4.7.2. que está ciente das condições contidas no Edital e seus anexos;

4.7.3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXX I, da Constituição.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico o fornecedor deverá credenciar-se, nos termos do Decreto Estadual nº 47.524, de 6 de novembro de 2018 e Resolução SEPLAG nº 93, de 28 de novembro de 2018, por meio do site www.compras.mg.gov.br, na opção **Cadastro de Fornecedores**, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis antes da data da sessão do Pregão.

5.1.1. Cada fornecedor deverá credenciar, no mínimo, um representante para atuar em seu nome no sistema, sendo que o representante receberá uma senha eletrônica de acesso.

5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no CAGEF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder,



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.4. O fornecimento da senha é de caráter pessoal e intransferível, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor e de cada representante qualquer transação efetuada, não podendo ser atribuídos ao provedor ou ao gestor do sistema eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4.1. O fornecedor se responsabiliza por todas as transações realizadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e os lances efetuados por seu representante, sendo que o credenciamento do representante do fornecedor implicará responsabilidade pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações, sob pena da aplicação de penalidades.

5.5. Informações complementares a respeito do cadastramento serão obtidas no *site* www.compras.mg.gov.br ou pela Central de Atendimento aos Fornecedores, via e-mail: cadastro.fornecedores@planejamento.mg.gov.br, com horário de atendimento de Segunda-feira à Sexta-feira das 08:00h às 16:00h.

5.6. O fornecedor enquadrado dentre aqueles listados no subitem 5.3 que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados no Decreto Estadual nº 47.437, de 2018 e pela Resolução Conjunta SEPLAG/SEF/JUCEMG nº 9.576, de 6 de julho de 2016, deverá comprovar a condição de beneficiário no momento do seu credenciamento ou quando da atualização de seus dados cadastrais no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF, desde que ocorram em momento anterior ao cadastramento da proposta comercial.

5.6.1. Não havendo comprovação, no CAGEF, da condição de beneficiário até o momento do registro de proposta, o fornecedor não fará jus aos benefícios listados no Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço,



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.1.1. Os arquivos referentes à proposta comercial e à documentação de habilitação deverão ser anexados no sistema, por upload, separadamente em campos próprios.

6.1.1.1. Os arquivos referentes à proposta comercial e os documentos de habilitação deverão ser preferencialmente assinados eletronicamente.

6.1.1.1.1. Para assinatura eletrônica, poderá ser utilizado o Portal de Assinatura Digital disponibilizado pelo Governo de Minas Gerais, de acesso gratuito, disponível em: <http://www.portaldeassinaturas.mg.gov.br>. Dúvidas com relação à utilização do Portal de Assinaturas Digital podem ser encaminhadas para o e-mail comprascentrais@planejamento.mg.gov.br. A realização da assinatura digital importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica, tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas e das informações prestadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

6.1.2. As orientações para cadastro de proposta e envio dos documentos de habilitação encontram-se detalhadas no Manual Pregão Eletrônico - Decreto nº 48.012/2020 acessível pelo [Portal de Compras](#).

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Certificado de Registro Cadastral emitido pelo CAGEF, cuja consulta é pública. Nesse caso os licitantes assinalarão em campo próprio no sistema a opção por utilizar a documentação registrada no CAGEF, não sendo necessário o envio dos documentos que estiverem vigentes.

6.4. Os documentos que constarem vencidos no CAGEF e os demais documentos exigidos para a habilitação, que não constem do CAGEF, deverão ser anexados em até 5 arquivos de 20 Mb cada.

6.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

6.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.10. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital e seus anexos, podendo substituí-la ou retirá-la até a abertura da sessão.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá encaminhar sua proposta, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos abaixo, bem como, realizar o upload sua proposta comercial, conforme modelo constante no Anexo II - Proposta Comercial.

7.1.1. Valor unitário e total do item ;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Modelo;

7.1.4. Anexar em PDF arquivo referente à Proposta Comercial contendo especificações do objeto, bem como outras informações pertinentes presentes no Anexo I - Termo de Referência;

7.1.5. Devem ser anexadas informações para a avaliação da proposta inicial constante de prospecto, folder, catálogo, ficha para todos os lotes deste edital.

7.1.5.1. Caso o Edital de Licitação determine a apresentação de “Amstras”, os documentos previstos nos subitens 7.1.4 e 7.1.5 serão de entrega facultativa aos Licitantes.

7.1.6. O preenchimento dos campos do sistema bem como o arquivo referente a Proposta Comercial anexada deverá se referir, individualmente, a cada lote.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da CONTRATADA.

7.3.1. Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

7.4. Os fornecedores estabelecidos no Estado de Minas Gerais que forem isentos do ICMS, conforme dispõe o Decreto nº 43.080, de 2002, deverão informar na proposta, conforme anexo presente no Portal de Compras, os valores com e sem ICMS que serão classificados conforme itens abaixo.

7.4.1. Os fornecedores mineiros deverão informar nas propostas enviadas, pelo sistema eletrônico, as informações relativas ao produto e ao preço resultante da dedução do ICMS, conforme Resolução conjunta SEPLAG/SEF nº 3.458, de 22 de julho de 2003, alterada pela Resolução conjunta SEPLAG/SEF nº 4.670, de 5 de junho de 2014.

7.4.2. A classificação das propostas, etapa de lances, o julgamento dos preços e a homologação serão realizados a partir dos preços dos quais foram deduzidos os valores relativos ao ICMS.

7.4.3. Os fornecedores mineiros não optantes pelo Simples Nacional farão suas propostas conforme as disposições contidas nos subitens 7.4. e 7.4.1.

7.4.4. O disposto nos subitens 7.4. e 7.4.1. não se aplica aos contribuintes mineiros optantes pelo regime do Simples Nacional.

7.4.5. Os fornecedores mineiros de que trata o subitem 7.4.4 deverão anexar às suas propostas comerciais a ficha de inscrição estadual, na qual conste a opção pelo Simples Nacional, podendo o pregoeiro, na sua falta, consultar a opção por este regime através do site: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>.

7.4.6. O fornecedor mineiro isento de ICMS, caso seja vencedor, deverá enviar, quando solicitado pelo Pregoeiro, via chat, após a negociação, sua proposta comercial assinada e atualizada com os valores finais ofertados durante a sessão deste Pregão, informando na proposta, além do preço resultante da dedução do ICMS, o preço com ICMS.

8. DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, preservado o sigilo do licitante, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. A análise da proposta que trata o item anterior é uma análise prévia, e não poderá implicar quebra de sigilo do fornecedor, bem como não exige a Administração da verificação de sua conformidade com todas as especificações contidas neste edital e seus anexos, quando da fase de aceitabilidade da proposta do licitante detentor do menor preço para cada lote.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.3.1. Durante o transcurso da sessão pública, serão divulgados, em tempo real, o valor e horário do menor lance apresentado pelos licitantes, bem como todas as mensagens trocadas no “chat” do sistema, sendo vedada a identificação do fornecedor.

8.3.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.4.1. O lance deverá ser ofertado pelo: valor total do lote.

8.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 10,00 (dez reais) para todos os lotes.

8.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado” em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.9. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos. Após esse



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e transcorrido o período de tempo, aleatoriamente determinado, de até 10 (dez) minutos, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.10. Encerrando o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o licitante da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores de até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas acima, poderão os licitantes dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

8.12. Após o término dos prazos estabelecidos acima, o sistema ordenará os lances conforme sua vantajosidade.

8.13. Na ausência de lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos subitens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

8.20. Do empate ficto

8.20.1 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação junto ao CAGEF do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 47.437/2018.

8.20.2. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.20.2.1. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.20.2.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.20.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.21. Do empate real

8.21.1. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.21.2. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.21.2.1. no país;

8.21.2.2. por empresas brasileiras;

8.21.2.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

8.21.2.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.21.2.5. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, via chat, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.22.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.22.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (dois) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.24. Da Aceitabilidade da Proposta Vencedora

8.24.1. O critério de julgamento será o de **MENOR LANCE**, apurado de acordo com o Anexo II - Proposta Comercial.

8.24.2. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 48.012/2020.

8.24.2.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, para todos os fins aqui dispostos, que não atender às exigências fixadas neste Edital, contenha vícios insanáveis, manifesta ilegalidade ou apresentar preços manifestamente inexequíveis.

8.24.2.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.24.2.2.1. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.24.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.24.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.24.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade de diligência disponível no sistema, no prazo de 24 horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.24.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.24.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.24.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.24.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.24.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.24.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

9. DA AMOSTRA

9.1. O licitante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar amostra do tecido que será utilizado na confecção dos coletes na cor e tonalidade estabelecidas na arte do Anexo do Termo de Referência, para fins de aprovação do material.

9.2. A amostra deverá ser apresentada em até 02 (dois) dias úteis após a solicitação expressa da DPMG.

9.3. Será desclassificada a proposta do licitante que não enviar a amostra do tecido no prazo estabelecido.

9.4. Em caso de desclassificação da proposta vencedora será solicitada nova amostra ao segundo colocado e, assim, sucessivamente.

10. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) CAGEF;

b) CADIN – Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais acessível pelo site <http://consultapublica.fazenda.mg.gov.br/ConsultaPublicaCADIN/consultaSituacaoPublica.do>;

c) CAFIMP – Cadastro de Fornecedores Impedidos acessível pelo site <https://www.fornecedores2.mg.gov.br/portalcompras/fornecedoresimpedidoscon.do>;

10.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

10.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação.

10.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do CAGEF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto no Decreto nº 47.524/2018.

10.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista nesse edital mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no CAGEF até (2) dias úteis anteriores à data prevista para recebimento das propostas;

10.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do CAGEF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.2.2.1. Caso as comprovações constantes do CAGEF vençam entre a data de envio da documentação concomitante ao cadastro da proposta e o momento da verificação da habilitação, deverá ser solicitado pelo pregoeiro ao licitante o envio da documentação atualizada, por meio de documentação complementar via sistema.

10.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 48.012/20.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.4. A apresentação de documentos físicos originais somente será exigida se houver dúvida quanto à integridade do arquivo digitalizado.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

aqueles legalmente permitidos.

10.6. Ressalvado o disposto no item 6.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

10.7. Habilitação Jurídica

10.7.1. Documento de identificação, com foto, do responsável pelas assinaturas das propostas comerciais constantes no Anexo II - Proposta Comercial e das declarações constantes no Anexo III - Modelos de Declarações.

10.7.1.1. Se for o caso, apresentar procuração conferindo poderes ao(s) responsável(is) pela empresa para praticar atos junto à Administração Pública.

10.7.2. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

10.7.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, cooperativas ou empresas individuais de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;

10.7.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas em se tratando de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

10.7.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

10.7.6. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.7.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.8. Regularidade Fiscal e Trabalhista

10.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda-CNPJ;

10.8.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

10.8.3. Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual sede do licitante, Municipal e perante a Fazenda Estadual de MG;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

10.8.3.1. A prova de regularidade fiscal e seguridade social perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, bem como das contribuições previdenciárias e de terceiros.

10.8.3.2. Se o fornecedor não estiver inscrito no cadastro de contribuintes do Estado de Minas Gerais deverá comprovar a inexistência de débitos relativos a tributos estaduais em Minas Gerais por meio de Certidão de Débito Tributário – CDT, que poderá ser emitida pelo site www.fazenda.mg.gov.br.

10.8.4. Certificado de Regularidade relativa à seguridade social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço–FGTS.

10.8.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.8.6. A comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

10.8.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.9. Qualificação Econômico-Financeira

10.9.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 06 (seis) meses.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2.4. A apresentação de documentos complementares, em caso de indisponibilidade ou inviabilidade técnica ou material da via eletrônica, devidamente identificados, relativos aos recursos interpostos ou contrarrazões, se houver, será efetuada mediante envio para o e-mail compras@defensoria.mg.def.br, e identificados com os dados da empresa licitante e do processo licitatório (nº. do processo e lote), observado o prazo previsto no item 11.1.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.1. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.1.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.1.3. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CAGEF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o pregoeiro declarará o licitante vencedor e o sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, disponível para consulta no site www.compras.mg.gov.br.

13.2. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.3. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. O instrumento de contrato será **dispensado** em consonância ao artigo 62 § 4 da Lei 8.666/93, devendo o mesmo ser substituído pela “Autorização de Fornecimento” a ser emitida pela DPMG.

14.2. A contratação será formalizada por “Autorização de Fornecimento”, sendo o fornecedor convocado para aceitar ou retirar o documento, de acordo com os artigos 62 e 64 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e ainda, obedecidas as disposições pertinentes do Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Vedada a subcontratação.

16. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

16.1. Não haverá exigência de garantia financeira para o presente certame.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento definitivo, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE. Para os demais participantes, o pagamento será realizado a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, de acordo com normativo próprio a que se sujeita, mantendo-se os prazos e condições estabelecidas no edital e seus anexos.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

17.1.1. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE, após a execução do objeto, a respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada do relatório da execução do objeto do período a que o pagamento se referir, bem como, demais documentos necessários para a efetiva comprovação da execução do objeto, se houver.

17.1.2. A Administração receberá o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE) juntamente com o objeto e deverá realizar a verificação da validade da assinatura digital e a autenticidade do arquivo digital da NF-e (o destinatário tem à disposição o aplicativo “visualizador”, desenvolvido pela Receita Federal do Brasil) e a concessão da Autorização de Uso da NF-e, mediante consulta eletrônica à Secretaria da Fazenda o Portal Nacional daNF-e.

17.1.3. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo gestor.

17.1.4. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento considerado válido pela CONTRATANTE.

17.1.5. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação do Sistema Especial de Liquidação e Custódia –SELIC.

17.1.6. A Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais não arcará com eventuais acréscimos estabelecidos nas Notas Fiscais, que não estiverem previstos neste Instrumento.

17.2. A CONTRATADA deve garantir a manutenção dos requisitos de habilitação previstos no Edital.

17.3. Eventuais situações de irregularidades fiscal ou trabalhista da CONTRATADA não impedem o pagamento, se o objeto tiver sido executado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e no do Decreto nº 48.012, de 22 de julho de 2020, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.1.1. Advertência por escrito;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

18.1.2. Multa de até:

18.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;

18.1.2.2. 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

18.1.2.3. 20,0% (vinte por cento) sobre o valor do objeto após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entregue objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas;

18.1.3. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

18.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

18.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

18.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2, 18.1.3, 18.1.4 e 18.1.5.

18.3. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos ao infrator e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

18.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

18.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.5.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

18.6. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

18.7. As sanções relacionadas nos itens 18.1.3 a 18.1.5 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP e no CAGEF.

18.8. As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

18.8.1. Retardarem a execução do objeto;

18.8.2. Comportar-se de modo inidôneo;

18.8.2.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

18.8.3. Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

18.9. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 23 de junho de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

19. DA PROTEÇÃO E INFORMAÇÃO DE DADOS - LGPD

19.1. As PARTES obrigam-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, inclusive em razão do fornecimento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, determinação de órgãos reguladores e/ou fiscalizadores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

19.2. As PARTES deverão fornecer e solicitar umas às outras apenas os dados estritamente necessários ao cumprimento do presente termo devendo ser realizado o tratamento adequado das informações a que tiver acesso.

19.3. Os dados pessoais aos quais as PARTES tiverem acesso em razão da execução do presente termo não poderão ser revelados ou compartilhados com terceiros, seja mediante a distribuição de



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos, encaminhamentos ou outros meios que reflitam as referidas informações, ressalvados os casos em que houver prévia autorização por escrito da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

19.4. As PARTES ficam obrigadas a manter preposto para comunicação para os assuntos pertinentes a Lei 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

19.5. As PARTES devem implementar e manter medidas técnicas/administrativas suficientes para garantir a segurança, a proteção, a confidencialidade, o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, evitando os acessos não autorizados, acidentes, vazamento acidentais ou ilícitos que causem destruição, perdas, alterações, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não autorizado.

19.6. As PARTES deverão manter sigilo sobre os dados pessoais de empregados, colaboradores, servidores ou qualquer pessoa física aos quais eventualmente tenham acesso, respeitando todos os protocolos exigidos pela Lei Federal nº 13.709/2018, bem como legislação complementar e orientações emitidas pelas ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados).

19.7. As PARTES devem assegurar que todos os seus servidores, empregados, colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, alertando-os sobre as responsabilidades decorrentes do descumprimento de tal dever.

19.8. As PARTES cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e demais normas de proteção de dados, bem como no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo, naquilo que couber.

19.9. As PARTES notificarão formalmente umas às outras, e imediatamente, a respeito de qualquer ocorrência relativa a eventual descumprimento das disposições relativas à proteção de dados pessoais que tenham relação com o objeto do presente contrato, promovendo todas as ações necessárias à solução dos problemas que venham ser causados por seus empregados e/ou colaboradores.

19.10. Considera-se ocorrência qualquer incidente que implique em violação ou risco de violação de dados pessoais, relativo a acesso, coleta, armazenamento, tratamento, compartilhamento e



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

eliminação de dados, que possa gerar eventuais prejuízos aos titulares e/ou questionamento das autoridades competente

19.11. Eventuais responsabilidades das PARTES serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a legislação aplicável, observado o contraditório e a ampla defesa.

19.12. Em caso de ocorrência de prejuízo aos titulares de dados e/ou às PARTES decorrentes da não observância nas normas constantes neste termo, a PARTE que der causa ao prejuízo se obriga a indenizar a outra pelos danos sofridos, sejam eles de natureza patrimonial ou extrapatrimonial, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, respeitando o contraditório e ampla defesa.

19.13. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em mesmo vigor após a extinção das relações entre as PARTES.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.

20.2. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

20.3. O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com o Anexo I -Termo de Referência, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto da contratação.

20.4. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

20.5. O pregoeiro, no julgamento das propostas e da habilitação, poderá relevar omissões puramente formais e sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos os interessados, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.6. A presente licitação somente poderá ser revogada por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.7. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

20.8. Os interessados poderão examinar ou retirar gratuitamente o presente Edital de Licitação e seus anexos no site www.compras.mg.gov.br. -

Belo Horizonte, 07 de julho de 2023.

Bárbara de Araújo Meireles

Pregoeiro(a)



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO

Processo de Compras: 1441003 000085/2023

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de coletes personalizados em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Confecção de coletes personalizados; composição do tecido: brim 100% algodão, não refletivo na cor verde escuro; com escrita na face frontal e traseira externas; zíper invisível ou lapela; bolsos internos; bolsos externos com lapela e botão interno; tamanhos: médio (M) e grande (G) e Extra Grande (GG).	Unidade	400

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. A quantidade de 400 (quatrocentas) unidades será dividida da seguinte forma:

- a) 150 (cento e cinquenta) unidades com a escrita na parte de trás "DEFENSORA PÚBLICA", sendo 120 (cento e vinte) coletes no tamanho "M", 30 (trinta) coletes no tamanho "G";
- b) 150 (cento e cinquenta) unidades com a escrita na parte de trás "DEFENSOR PÚBLICO", sendo 65 (sessenta e cinco) coletes no tamanho "M" e 65 (sessenta e cinco) coletes no tamanho "G" e 20 (vinte) coletes no tamanho "GG".
- c) 100 (cem) unidades com a escrita na parte de trás "DEFENSORIA PÚBLICA", sendo 40 (quarenta) coletes no tamanho "M" e 40 (quarenta) coletes no tamanho "G" e 20 (vinte) coletes no tamanho "GG".



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

2.2. Em todos os 400 (quatrocentos) coletes deverá vir a inscrição “DPMG” e logomarca na face frontal.

2.3. Os coletes deverão ser confeccionados conforme layout anexo a este Termo de Referência.

3. DO LOTE

3.1. Lote único com participação limitada a licitantes enquadrados como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e cooperativas, conforme o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, no art. 17, da Lei Estadual 20.826/2013, no art. 6º, do Decreto 44.630/2007 e o art. 3º, da Resolução SEPLAG Nº 58/2007.

4. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

4.1. A aquisição tem o objetivo de atender as necessidades da Coordenação de Projetos e Convênios — CooproC — para uso e identificação das(os) participantes da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (DPMG) nos projetos, mutirões, eventos, atendimentos itinerantes e nas ações promovidas por instituições parceiras.

Durante os atendimentos é extremamente importante que as(os) participantes da DPMG (Defensoras Públicas, Defensores Públicos, servidoras, servidores, estagiárias e estagiários) estejam devidamente identificados, por meio de coletes, o que permite o reconhecimento de tais pessoas pelas assistidas(os).

A aquisição de 400 (quatrocentos) coletes se justifica em razão do número de Defensoras Públicas, Defensores Públicos, servidoras, servidores, estagiárias e estagiários em atuação na Defensoria Pública, bem como o aumento do número de eventos com a participação de tais pessoas e ainda a necessidade de distribuição dos materiais para os eventos realizados nas Regionais da DPMG.

5. DA MODALIDADE

5.1. Conforme disposto no art. 1º do Decreto Estadual nº 48.012/2020, a aquisição de bens e de serviços comuns será precedida, obrigatoriamente, de licitação pública na modalidade de pregão,



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

preferencialmente eletrônico, nos termos do art. 4º da Lei nº 14.167/2002.

5.2. O critério de aceitação das propostas será o de MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS

6.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei 10.520/2002 e do art. 2º da Lei Estadual 14.167/2002.

7. AMOSTRA

7.1. O licitante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar amostra do tecido que será utilizado na confecção dos coletes na cor e tonalidade estabelecidas na arte do Anexo A deste termo, para fins de aprovação do material.

7.2. A amostra deverá ser apresentada em até 02 (dois) dias úteis após a solicitação expressa da DPMG.

7.3. Será desclassificada a proposta do licitante que não enviar a amostra do tecido no prazo estabelecido.

7.4. Em caso de desclassificação da proposta vencedora será solicitada nova amostra ao segundo colocado e, assim, sucessivamente.

8. CONDIÇÕES COMERCIAIS

8.1. LOCAL DE ENTREGA

8.1.1. Os coletes deverão ser entregues na Coordenadoria de Projetos, Convênios e Parcerias - CooProC, situada à Rua dos Guajajaras, 1.707 — 8º andar, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte — MG.

8.1.2. A entrega deverá ser agendada junto à CooProC através do telefone (31) 3526-0399, das 08 às 17 horas.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

8.2. PRAZO DE ENTREGA

8.2.1. O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

8.3. GARANTIA

8.3.1. O prazo de garantia contra vícios ou defeitos será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo da CONTRATANTE.

8.4. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

8.4.1. Os coletes, objetos deste Termo, serão recebidos:

- a) Provisoriamente, pela DPMG para posterior comprovação de sua quantidade, qualidade e conformidade com a especificação e demais condições estabelecidas no Termo de Referência;
- b) Definitivamente, pela DPMG, após comprovação do pleno atendimento às condições deste - Termo de Referência, e de sua consequente aceitação.

8.4.2. A DPMG rejeitará, no todo ou em parte, o serviço realizado em desacordo com as condições dispostas neste Termo.

8.4.3. Caso os coletes sejam rejeitados, a CONTRATADA terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para substituí-los, a partir da comunicação formal da CONTRATANTE.

8.4.4. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez, qualidade e segurança do material/produto por ela fornecido à Defensoria Pública.

9. DISPENSA DO CONTRATO

9.1. O instrumento de contrato será dispensado em consonância ao art. 62, § 4º da Lei 8.666/1993, devendo o mesmo ser substituído pela “Autorização de Fornecimento” a ser emitida pela DPMG.

10. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES:

10.1. DA CONTRATADA:

*Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – Diretoria de Compras e Contratos
Tel. (31) 2522.8733 – e-mail: contratos@defensoria.mg.gov.br
Rua Bernardo Guimarães, 2731 – 2º andar - Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP 30.140.085*



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

10.1.1. Fornecer o produto na quantidade, prazo e condição pactuada, de acordo com as exigências constantes neste documento.

10.1.2. Emitir fatura no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.

10.1.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

10.1.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o item em que se verificar defeito ou incorreção resultante da execução do objeto, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

10.1.5. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

10.1.6. Assumir inteira responsabilidade pela entrega do material, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento do material.

10.1.7. Responsabilizar-se pela garantia do material empregado no item solicitado, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

10.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

10.1.9. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

10.1.10. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.1.11. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

10.2. DA CONTRATANTE:

10.2.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega do material ofertado, atestar nas notas fiscais/faturas o



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

10.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte o item entregue, se estiver em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

10.2.3. Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.

10.2.4. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição do material em que se verificar vício, defeito ou incorreção.

10.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.2.6. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

11. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

11.1. Não se aplica.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.

13. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA RELAÇÃO JURÍDICA:

13.1. Atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993, será designado pela autoridade competente, agente para acompanhar e fiscalizar o fornecimento, como representante da Administração.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

13.1.1. Para a presente contratação será designada a Coordenadora de Projetos, Convênios e Parcerias, Dra. Michelle Lopes Glaeser, MADEP 480, como Gestora.

13.1.2. Será designado o(a) servidor(a) Davi Antero dos Santos, MASP: 70003280, como fiscal.

13.2. Caberá ao(à) gestor(a):

- a) Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento contratado, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para correção;
- b) Atestar a entrega do fornecimento contratado no documento fiscal correspondente;
- c) Decidir acerca das questões que se apresentarem durante o fornecimento, se não abordadas no Termo de Referência;
- d) Sustar, no todo ou em parte, o fornecimento licitado, sempre que a medida for considerada necessária.

13.3. Caberá ao(à) fiscal:

- a) Fiscalizar o fornecimento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA, em relação ao fornecimento do contrato.

13.4. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

13.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

13.6. O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

13.7. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial de contrato, que possibilite a aplicação das sanções previstas neste instrumento, deverão ser observadas as disposições do art. 40 (e seguintes) do Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012.

13.8. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67, da Lei nº.8.666/93.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual n.º 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e no do Decreto nº 48.012, de 22 de julho de 2020, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.1.1. Advertência por escrito;

14.1.2. Multa de até:

14.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;

14.1.2.2. 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

14.1.2.3. 20,0% (vinte por cento) sobre o valor do objeto após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entregue o objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas;

14.1.3. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

14.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- 14.1.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 14.2.** A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 14.1.1, 14.1.3, 14.1.4, 14.1.5.
- 14.3.** A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos ao infrator e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.
- 14.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.
- 14.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.5.1.** Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.
- 14.6.** A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.
- 14.7.** As sanções relacionadas nos itens 14.1.3 a 14.1.5 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAFIMP e no CAGEF.
- 14.8.** As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas aqueles que:
- 14.8.1.** Retardarem a execução do objeto;
- 14.8.2.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 14.8.2.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

14.8.3. Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

14.9. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 23 de junho de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização — PAR.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

15.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 24.590,66 (vinte e quatro mil quinhentos e noventa reais e sessenta e seis centavos).

Belo Horizonte, 29 de junho de 2023.

MICHELLE LOPES MASCARENHAS GLAESER - MADEP 0480

Defensora Auxiliar da Defensoria Pública-Geral

Coordenadora de Projetos, Convênios e Parcerias



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO A (LAYOUT DOS COLETES)

LAYOUT PARA COLETES INSTITUCIONAIS

ASCOM DPMG / JUNHO . 2023



Frente
Impressão em silk-screen
1 cor

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – Diretoria de Compras e Contratos
Tel. (31) 2522.8733 – e-mail: contratos@defensoria.mg.gov.br
Rua Bernardo Guimarães, 2731 – 2º andar - Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP 30.140.085



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

LAYOUT PARA COLETES INSTITUCIONAIS

ASCOM DPMG / JUNHO . 2023



Verso masculino . Versão com portal web

Impressão em silk-screen

1 cor

*Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – Diretoria de Compras e Contratos
Tel. (31) 2522.8733 – e-mail: contratos@defensoria.mg.gov.br
Rua Bernardo Guimarães, 2731 – 2º andar - Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP 30.140.085*



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

LAYOUT PARA COLETES INSTITUCIONAIS

ASCOM DPMG / JUNHO . 2023



Verso feminino . Versão com portal web
Impressão em silk-screen
1 cor

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – Diretoria de Compras e Contratos
Tel. (31) 2522.8733 – e-mail: contratos@defensoria.mg.gov.br
Rua Bernardo Guimarães, 2731 – 2º andar - Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP 30.140.085



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

LAYOUT PARA COLETES INSTITUCIONAIS

ASCOM DPMG / JUNHO . 2023



Verso para equipe de apoio . Versão com portal web
Impressão em silk-screen
1 cor

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – Diretoria de Compras e Contratos
Tel. (31) 2522.8733 – e-mail: contratos@defensoria.mg.gov.br
Rua Bernardo Guimarães, 2731 – 2º andar - Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG – CEP 30.140.085



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO

Processo de Compras: 1441003 000085/2023

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1441003 000085/2023

(preenchida em papel timbrado do proponente)

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço / Telefone:	
Nome do Representante Legal:	
C.I e CPF do Representante Legal:	

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Confecção de coletes personalizados; composição do tecido: brim 100% algodão, não refletivo na cor verde escuro; com escrita na face frontal e traseira externas; zíper invisível ou lapela; bolsos internos; bolsos externos com lapela e botão interno; tamanhos: médio (M) e grande (G) e Extra Grande (GG).	Unidade	400	49,83	24.560,66
VALOR TOTAL				R\$	
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA				30 (TRINTA) DIAS	
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a aquisição.					
DATA: ____/____/2023.					
ASSINATURA: _____.					



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO

Processo de Compras: 1441003 000085/2023

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____, sediada na _____ declara sob as penas da Lei que, até a presente data, não existem fatos supervenientes e impeditivos para sua participação no Pregão Eletrônico nº 1441003 000085/2023, da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2023.

Identificação do Declarante



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO DE MENORES

A Empresa _____, com inscrição no CNPJ n.º _____, sediada na _____ vem declarar sob as penas da Lei, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de 18 (dezoito) anos ou em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2023.

Identificação do Declarante

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS

A _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, que está ciente das condições contidas neste edital e seus anexos.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2023.

Identificação do Declarante



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 13 DE DECRETO ESTADUAL Nº 47.437, de 2018 A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, que cumpre todos os requisitos legais para sua categorização como _____, estando no rol descrito no item 5.3 deste edital, não havendo quaisquer impedimentos que a impeça de usufruir do tratamento favorecido diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, e Decreto Estadual nº 47.437, de 2018.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2023.

Identificação do Declarante



Ata de pregão-

Órgão ou entidade: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade: DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Ata nº 1 da sessão do Pregão eletrônico - Processo de compras nº 1441003 000085/2023.

Às 10:14:58 horas, do dia 24 de Julho de 2023, reuniram-se no site www.compras.mg.gov.br, o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão para aquisição de Coletes..

O Pregoeiro conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; na Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002; no Decreto Estadual nº 46.311, de setembro de 2013; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no edital do referido pregão e anexos.

Resultado da sessão pública

Fornecedores participantes

Porte da empresa	Fornecedor	Representante	Foi credenciado
Micro	31.760.647/0001-45 - INOVARE UNIFORMES E DISTRIBUIDORA LTDA	SIDEA SANTIAGO RODRIGUES	Sim
Micro	19.027.069/0001-37 - MALHAS INDUSTRIAIS LTDA -ME	LEONAM CAPUTO TAVARES	Sim
Micro	49.287.546/0001-64 - LUMARTH COMERCIO E LICITACOES LTDA	LUCAS HENRIQUE FERREIRA DO NASCIMENTO	Sim
Micro	07.491.832/0001-05 - JEOVA JIRE CRIACOES IND. COM. E FACCOES LTDA -ME	VINICIUS MAURO FERREIRA DE FARIA	Sim
Micro	34.878.182/0001-10 - 34.878.182 FLAVIO JOSE FONSECA ALVES	FLAVIO JOSE FONSECA ALVES	Sim
Micro	17.231.920/0001-13 - BELO BRASIL UNIFORMES LTDA - ME	ANDRE LUIZ DA SILVA	Sim
Micro	46.037.373/0001-38 - OFICIAL SUBLIMACOES E CONFECCOES DE UNIFORMES LTDA	LUCILIA OLIVEIRA SOUZA	Sim

Lote: 1

Descrição:

Coletes, conforme especificações do Edital e seus anexos.

Regra de participação: Exclusiva para ME/EPP

Situação: Adjudicado

Adjudicado pelo(a):

Pregoeiro

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 1

Código do item: 000421820

Tipo: Material

Especificação do item:

COLETE PARA FUNCAO ESPECIFICA -

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Quantidade: 400

Propostas:

Fornecedor:

07.491.832/0001-05 - JEOVA JIRE CRIACOES IND. COM. E FACCOES LTDA -ME

Identificação do fornecedor: F000178

Situação da proposta: Classificada

Valor total: R\$ 24.000,00

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 1

Código do item: 000421820

Tipo: Material

Especificação do item:

COLETE PARA FUNCAO ESPECIFICA -

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: J.J.C

Modelo: TRADICIONAL

Quantidade: 400,00

Valor unitário: R\$ 60,0000

Valor total: R\$ 24.000,00

Fornecedor:

17.231.920/0001-13 - BELO BRASIL UNIFORMES LTDA - ME

Identificação do fornecedor: F000165

Situação da proposta: Classificada

Valor total: R\$ 36.800,00

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 1

Código do item: 000421820

Tipo: Material

Especificação do item:

COLETE PARA FUNCAO ESPECIFICA -

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: PROPRIA

Modelo: PROPRIO

Quantidade: 400,00

Valor unitário: R\$ 92,0000

Valor total: R\$ 36.800,00

Fornecedor:

19.027.069/0001-37 - MALHAS INDUSTRIAIS LTDA -ME

Identificação do fornecedor: F000115

Situação da proposta: Classificada

Valor total: R\$ 26.000,00

Nº do item no lote: 1		Nº do item no processo: 1	
Código do item:	000421820	Tipo:	Material
Especificação do item: COLETE PARA FUNCAO ESPECIFICA -			
Similar: Não			
Unidade de aquisição/fornecimento:		1,00 UNIDADE	
Marca:	Safth's	Modelo:	Safth's
Quantidade: 400,00			
Valor unitário: R\$ 65,0000		Valor total: R\$ 26.000,00	

Fornecedor:

31.760.647/0001-45 - INOVARE UNIFORMES E DISTRIBUIDORA LTDA

Identificação do fornecedor: F000105**Situação da proposta:** Classificada**Valor total:** R\$ 120.000,00

Nº do item no lote: 1		Nº do item no processo: 1	
Código do item:	000421820	Tipo:	Material
Especificação do item: COLETE PARA FUNCAO ESPECIFICA -			
Similar: Não			
Unidade de aquisição/fornecimento:		1,00 UNIDADE	
Marca:	PR	Modelo:	CONF EDITAL
Quantidade: 400,00			
Valor unitário: R\$ 300,0000		Valor total: R\$ 120.000,00	

Fornecedor:

34.878.182/0001-10 - 34.878.182 FLAVIO JOSE FONSECA ALVES

Identificação do fornecedor: F000173**Situação da proposta:** Classificada**Valor total:** R\$ 80.000,00

Nº do item no lote: 1		Nº do item no processo: 1	
Código do item:	000421820	Tipo:	Material
Especificação do item: COLETE PARA FUNCAO ESPECIFICA -			
Similar: Não			
Unidade de aquisição/fornecimento:		1,00 UNIDADE	
Marca:	Insano	Modelo:	-
Quantidade: 400,00			
Valor unitário: R\$ 200,0000		Valor total: R\$ 80.000,00	

Fornecedor:

46.037.373/0001-38 - OFICIAL SUBLIMACOES E CONFECCOES DE UNIFORMES LTDA

Identificação do fornecedor: F000140**Situação da proposta:** Classificada

Valor total: R\$ 38.400,00

Nº do item no lote: 1	Nº do item no processo: 1
Código do item: 000421820	Tipo: Material
Especificação do item:	
COLETE PARA FUNCAO ESPECIFICA -	
Similar: Não	
Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE	
Marca: PROPRIA	Modelo: BRIM
Quantidade: 400,00	
Valor unitário: R\$ 96,0000	Valor total: R\$ 38.400,00

Fornecedor:

49.287.546/0001-64 - LUMARTH COMERCIO E LICITACOES LTDA

Identificação do fornecedor: F000153

Situação da proposta: Classificada

Valor total: R\$ 140.000,00

Nº do item no lote: 1	Nº do item no processo: 1
Código do item: 000421820	Tipo: Material
Especificação do item:	
COLETE PARA FUNCAO ESPECIFICA -	
Similar: Não	
Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE	
Marca: Erley	Modelo: -
Quantidade: 400,00	
Valor unitário: R\$ 350,0000	Valor total: R\$ 140.000,00

Lances:

Data / hora	Fornecedor	Valor Total (R\$)	Foi excluído pelo pregoeiro?
24/07/2023 10:39:27	19.027.069/0001-37 - MALHAS INDUSTRIAIS LTDA -ME	R\$ 16.500,00	Não
24/07/2023 10:36:23	17.231.920/0001-13 - BELO BRASIL UNIFORMES LTDA - ME	R\$ 20.500,00	Não
24/07/2023 10:35:51	31.760.647/0001-45 - INOVARE UNIFORMES E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 17.968,00	Não
24/07/2023 10:35:05	07.491.832/0001-05 - JEOVA JIRE CRIACOES IND. COM. E FACCOES LTDA -ME	R\$ 22.770,00	Não
24/07/2023 10:34:33	46.037.373/0001-38 - OFICIAL SUBLIMACOES E CONFECCOES DE UNIFORMES LTDA	R\$ 22.790,00	Não
24/07/2023 10:34:32	19.027.069/0001-37 - MALHAS INDUSTRIAIS LTDA -ME	R\$ 22.804,23	Não
24/07/2023 10:34:19	19.027.069/0001-37 - MALHAS INDUSTRIAIS LTDA -ME	R\$ 22.815,82	Não
24/07/2023 10:34:08	17.231.920/0001-13 - BELO BRASIL UNIFORMES LTDA - ME	R\$ 22.840,00	Não
24/07/2023 10:33:58	07.491.832/0001-05 - JEOVA JIRE CRIACOES IND. COM. E FACCOES LTDA -ME	R\$ 22.850,00	Não

Data / hora	Fornecedor	Valor Total (R\$)	Foi excluído pelo pregoeiro?
24/07/2023 10:33:49	46.037.373/0001-38 - OFICIAL SUBLIMACOES E CONFECCOES DE UNIFORMES LTDA	R\$ 22.890,00	Não
24/07/2023 10:33:34	19.027.069/0001-37 - MALHAS INDUSTRIAIS LTDA -ME	R\$ 22.908,23	Não
24/07/2023 10:33:29	46.037.373/0001-38 - OFICIAL SUBLIMACOES E CONFECCOES DE UNIFORMES LTDA	R\$ 22.920,00	Não
24/07/2023 10:33:20	17.231.920/0001-13 - BELO BRASIL UNIFORMES LTDA - ME	R\$ 22.919,00	Não
24/07/2023 10:33:10	17.231.920/0001-13 - BELO BRASIL UNIFORMES LTDA - ME	R\$ 22.930,00	Não
24/07/2023 10:32:58	46.037.373/0001-38 - OFICIAL SUBLIMACOES E CONFECCOES DE UNIFORMES LTDA	R\$ 22.940,00	Não
24/07/2023 10:32:41	07.491.832/0001-05 - JEOVA JIRE CRIACOES IND. COM. E FACCOES LTDA -ME	R\$ 22.950,00	Não
24/07/2023 10:32:40	19.027.069/0001-37 - MALHAS INDUSTRIAIS LTDA -ME	R\$ 22.965,65	Não
24/07/2023 10:32:38	17.231.920/0001-13 - BELO BRASIL UNIFORMES LTDA - ME	R\$ 22.980,00	Não
24/07/2023 10:32:22	46.037.373/0001-38 - OFICIAL SUBLIMACOES E CONFECCOES DE UNIFORMES LTDA	R\$ 22.990,00	Não
24/07/2023 10:32:15	17.231.920/0001-13 - BELO BRASIL UNIFORMES LTDA - ME	R\$ 23.168,00	Não
24/07/2023 10:32:15	46.037.373/0001-38 - OFICIAL SUBLIMACOES E CONFECCOES DE UNIFORMES LTDA	R\$ 23.168,00	Não
24/07/2023 10:32:12	07.491.832/0001-05 - JEOVA JIRE CRIACOES IND. COM. E FACCOES LTDA -ME	R\$ 23.000,00	Não
24/07/2023 10:32:07	19.027.069/0001-37 - MALHAS INDUSTRIAIS LTDA -ME	R\$ 23.158,98	Não
24/07/2023 10:31:57	17.231.920/0001-13 - BELO BRASIL UNIFORMES LTDA - ME	R\$ 23.180,00	Não
24/07/2023 10:31:52	19.027.069/0001-37 - MALHAS INDUSTRIAIS LTDA -ME	R\$ 23.178,95	Não
24/07/2023 10:31:42	46.037.373/0001-38 - OFICIAL SUBLIMACOES E CONFECCOES DE UNIFORMES LTDA	R\$ 23.190,00	Não
24/07/2023 10:31:27	46.037.373/0001-38 - OFICIAL SUBLIMACOES E CONFECCOES DE UNIFORMES LTDA	R\$ 23.379,00	Não
24/07/2023 10:31:26	19.027.069/0001-37 - MALHAS INDUSTRIAIS LTDA -ME	R\$ 23.298,52	Não
24/07/2023 10:31:24	07.491.832/0001-05 - JEOVA JIRE CRIACOES IND. COM. E FACCOES LTDA -ME	R\$ 23.200,00	Não
24/07/2023 10:31:20	34.878.182/0001-10 - 34.878.182 FLAVIO JOSE FONSECA ALVES	R\$ 33.900,00	Não
24/07/2023 10:31:09	19.027.069/0001-37 - MALHAS INDUSTRIAIS LTDA -ME	R\$ 23.389,85	Não
24/07/2023 10:31:04	07.491.832/0001-05 - JEOVA JIRE CRIACOES IND. COM. E FACCOES LTDA -ME	R\$ 23.400,00	Não
24/07/2023 10:30:54	19.027.069/0001-37 - MALHAS INDUSTRIAIS LTDA -ME	R\$ 23.430,00	Não
24/07/2023 10:30:43	31.760.647/0001-45 - INOVARE UNIFORMES E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 23.900,00	Não

Data / hora	Fornecedor	Valor Total (R\$)	Foi excluído pelo pregoeiro?
24/07/2023 10:30:41	17.231.920/0001-13 - BELO BRASIL UNIFORMES LTDA - ME	R\$ 23.590,00	Não
24/07/2023 10:30:25	07.491.832/0001-05 - JEOVA JIRE CRIACOES IND. COM. E FACCOES LTDA -ME	R\$ 23.600,00	Não
24/07/2023 10:30:15	07.491.832/0001-05 - JEOVA JIRE CRIACOES IND. COM. E FACCOES LTDA -ME	R\$ 23.750,00	Não
24/07/2023 10:30:12	19.027.069/0001-37 - MALHAS INDUSTRIAIS LTDA -ME	R\$ 23.745,89	Não
24/07/2023 10:30:05	07.491.832/0001-05 - JEOVA JIRE CRIACOES IND. COM. E FACCOES LTDA -ME	R\$ 23.770,00	Não
24/07/2023 10:30:00	19.027.069/0001-37 - MALHAS INDUSTRIAIS LTDA -ME	R\$ 23.760,58	Não
24/07/2023 10:29:53	07.491.832/0001-05 - JEOVA JIRE CRIACOES IND. COM. E FACCOES LTDA -ME	R\$ 23.790,00	Não
24/07/2023 10:29:51	31.760.647/0001-45 - INOVARE UNIFORMES E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 37.000,00	Não
24/07/2023 10:29:46	46.037.373/0001-38 - OFICIAL SUBLIMACOES E CONFECCOES DE UNIFORMES LTDA	R\$ 23.780,00	Não
24/07/2023 10:29:32	46.037.373/0001-38 - OFICIAL SUBLIMACOES E CONFECCOES DE UNIFORMES LTDA	R\$ 23.799,00	Não
24/07/2023 10:29:19	19.027.069/0001-37 - MALHAS INDUSTRIAIS LTDA -ME	R\$ 23.792,58	Não
24/07/2023 10:28:34	19.027.069/0001-37 - MALHAS INDUSTRIAIS LTDA -ME	R\$ 23.809,25	Não
24/07/2023 10:28:20	19.027.069/0001-37 - MALHAS INDUSTRIAIS LTDA -ME	R\$ 23.819,32	Não
24/07/2023 10:28:09	07.491.832/0001-05 - JEOVA JIRE CRIACOES IND. COM. E FACCOES LTDA -ME	R\$ 23.830,00	Não
24/07/2023 10:27:32	46.037.373/0001-38 - OFICIAL SUBLIMACOES E CONFECCOES DE UNIFORMES LTDA	R\$ 23.840,00	Não
24/07/2023 10:27:16	07.491.832/0001-05 - JEOVA JIRE CRIACOES IND. COM. E FACCOES LTDA -ME	R\$ 23.850,00	Não
24/07/2023 10:26:59	19.027.069/0001-37 - MALHAS INDUSTRIAIS LTDA -ME	R\$ 23.870,00	Não
24/07/2023 10:26:45	19.027.069/0001-37 - MALHAS INDUSTRIAIS LTDA -ME	R\$ 23.880,00	Não
24/07/2023 10:26:28	46.037.373/0001-38 - OFICIAL SUBLIMACOES E CONFECCOES DE UNIFORMES LTDA	R\$ 23.890,00	Não
24/07/2023 10:25:19	07.491.832/0001-05 - JEOVA JIRE CRIACOES IND. COM. E FACCOES LTDA -ME	R\$ 23.900,00	Não
24/07/2023 10:24:34	17.231.920/0001-13 - BELO BRASIL UNIFORMES LTDA - ME	R\$ 23.940,00	Não
24/07/2023 10:22:17	19.027.069/0001-37 - MALHAS INDUSTRIAIS LTDA -ME	R\$ 25.000,00	Não
24/07/2023 10:20:45	07.491.832/0001-05 - JEOVA JIRE CRIACOES IND. COM. E FACCOES LTDA -ME	R\$ 23.950,00	Não
24/07/2023 10:18:55	17.231.920/0001-13 - BELO BRASIL UNIFORMES LTDA - ME	R\$ 23.980,00	Não

Data / hora	Fornecedor	Valor Total (R\$)	Foi excluído pelo pregoeiro?
24/07/2023 10:18:12	07.491.832/0001-05 - JEOVA JIRE CRIACOES IND. COM. E FACCOES LTDA -ME	R\$ 23.990,00	Não

Aceitação de proposta

Data / hora	Evento
24/07/2023 10:57:44	A proposta do fornecedor 19.027.069/0001-37 - MALHAS INDUSTRIAIS LTDA -ME foi aceita, pelo valor total de R\$ 16.500,00.

Habilitação de fornecedor

Data / hora	Evento
02/08/2023 14:07:00	O fornecedor MALHAS INDUSTRIAIS LTDA -ME foi habilitado, de acordo com as exigências do edital.

Intenção de recurso

Data / hora	Evento
-	Concedido o prazo de manifestação de intenção de recurso, conforme preconiza o artigo 44 do Decreto nº 48.012/2020, nenhum licitante manifestou a intenção de interpor recurso.

Suspensões e reativações do lote

Data / hora	Evento
27/07/23 14:11	Suspensão Motivo: Análise/recebimento de amostra Data e hora prevista para reativação: 02/08/2023 14:00
02/08/23 14:02	Reativação
24/07/23 11:01	Suspensão Motivo: Recebimento de amostra Data e hora prevista para reativação: 27/07/2023 14:00
27/07/23 14:09	Reativação

Mensagens de chat

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
02/08/2023 14:20:18	Pregoeiro	Todos	Boa tarde!
02/08/2023 14:20:15	Pregoeiro	Todos	Sessão encerrada. Qualquer contato devera ser feito por email ou ligação.

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
02/08/2023 14:19:54	Portal de compras	1	O cadastramento de manifestações de intenção de recurso foi finalizado em 02/08/2023, às 14:19. Não houve intenção manifestada pelos fornecedores participantes do lote.
02/08/2023 14:07:29	Pregoeiro	Todos	Iniciado prazo para manifestação de recurso
02/08/2023 14:07:07	Portal de compras	1	O lote foi habilitado para cadastramento de manifestações de intenção de recurso em 02/08/2023, às 14:07.
02/08/2023 14:07:00	Portal de compras	1	O fornecedor 19.027.069/0001-37 - MALHAS INDUSTRIAIS LTDA -ME, cuja proposta foi aceita, foi habilitado para esse lote.
02/08/2023 14:05:18	Pregoeiro	Todos	desta forma irei realizar a classificação da empresa
02/08/2023 14:04:19	Pregoeiro	Todos	Informo que a amostra foi aceita pela área demandante
02/08/2023 14:03:19	Pregoeiro	Todos	Boa tarde
02/08/2023 14:02:24	Portal de compras	Todos	O pregão 1441003 000085/2023 foi reativado.
27/07/2023 14:11:20	Portal de compras	Todos	O pregão 1441003 000085/2023 foi suspenso. O motivo informado foi: " Análise/recebimento de amostra ". O pregão deve ser reativado dia 02/08/2023 às 14:00 h.
27/07/2023 14:10:59	Pregoeiro	Todos	*retornaremos na sessão na quarta, dia 02/08 as 14hs
27/07/2023 14:10:40	Pregoeiro	Todos	retornaremos na sessão na quarta, dia 02/07 as 14hs
27/07/2023 14:10:09	Pregoeiro	Todos	A sessão será suspensa novamente para análise/recebimento de amostra
27/07/2023 14:09:50	Pregoeiro	Todos	Boa tarde!
27/07/2023 14:09:36	Portal de compras	Todos	O pregão 1441003 000085/2023 foi reativado.
24/07/2023 11:01:51	Fornecedor F000115	1	OK, Bom dia a todos!
24/07/2023 11:01:46	Portal de compras	Todos	O pregão 1441003 000085/2023 foi suspenso. O motivo informado foi: " Recebimento de amostra ". O pregão deve ser reativado dia 27/07/2023 às 14:00 h.
24/07/2023 11:01:28	Pregoeiro	Todos	bom dia
24/07/2023 11:01:26	Pregoeiro	Todos	sessão suspensa. Qualquer contato deve ser feito por email ou telefone
24/07/2023 10:59:46	Pregoeiro	Todos	retornaremos dia 27/07 as 14hs
24/07/2023 10:59:37	Pregoeiro	Todos	prazo final quarta dia, 26/07
24/07/2023 10:59:00	Pregoeiro	Todos	Prezado F115 favor entregar a amostra em 02 dias uteis
24/07/2023 10:57:56	Pregoeiro	Todos	9.1. O licitante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar amostra do tecido que será utilizado na confecção dos coletes na cor e tonalidade estabelecidas na arte do Anexo do Termo de Referência, para fins de aprovação do material.9.2. A amostra deverá ser apresentada em até 02 (dois) dias úteis após a solicitação expressa da DPMG.
24/07/2023 10:57:44	Portal de compras	1	A proposta do fornecedor 19.027.069/0001-37 - MALHAS INDUSTRIAIS LTDA -ME para esse lote foi aceita. O valor final da proposta foi 16.500,00.

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
24/07/2023 10:57:44	Portal de compras	1	A etapa de negociação foi concluída e por isso, o prazo para envio do arquivo de negociação da proposta foi finalizado para todos os fornecedores.
24/07/2023 10:50:53	Portal de compras	1	O fornecedor F000115 enviou o novo arquivo de proposta.
24/07/2023 10:41:35	Fornecedor F000115	1	Bom dia Sr. Pregoeiro! Já enviaremos!
24/07/2023 10:41:21	Pregoeiro	Todos	F115 favor enviar proposta ajustada
24/07/2023 10:40:39	Portal de compras	1	Fornecedor F000115 favor acessar o lote 1 e enviar o novo arquivo de proposta.
24/07/2023 10:40:19	Pregoeiro	Todos	F178 sistema esta normal
24/07/2023 10:39:59	Portal de compras	1	Sessão de disputa fechada concluída para esse lote.
24/07/2023 10:39:42	Fornecedor F000105	1	Não
24/07/2023 10:39:29	Pregoeiro	Todos	Algum fornecedor com problema, alem do F178?
24/07/2023 10:39:08	Fornecedor F000178	1	?
24/07/2023 10:37:52	Fornecedor F000178	1	nao estou conseguindo da lances?
24/07/2023 10:34:59	Portal de compras	1	A etapa de lances fechados foi iniciada. Os fornecedores F000140, F000115, F000165, F000178 e F000105 foram convocados para participação dessa etapa e terão 05 (cinco) minutos para envio de novo lance.
24/07/2023 10:34:44	Portal de compras	1	TEMPO RANDÔMICO concluído para esse lote. A sessão de lances está encerrada. A qualquer momento a etapa Fechada poderá ser iniciada.
24/07/2023 10:31:28	Portal de compras	1	TEMPO RANDÔMICO iniciado para esse lote.
24/07/2023 10:18:55	Fornecedor F000178	1	bom dia
24/07/2023 10:16:28	Portal de compras	1	A sessão de lances para esse lote foi iniciada.
24/07/2023 10:16:23	Fornecedor F000165	1	Bom dia!
24/07/2023 10:15:34	Pregoeiro	Todos	Bom dia Srs. Fornecedores! Sou o Pregoeiro Helbert, estamos iniciando a sessão deste certame em nome da Defensoria Pública de Minas Gerais. Agradecemos a todos pela participação e desejamos uma boa sorte.
24/07/2023 10:14:58	Portal de compras	Todos	A sessão do pregão foi iniciada.

Ocorrências relevantes

Atuações de pregoeiros durante a sessão do pregão

Data / hora	Pregoeiro anterior	Novo pregoeiro
24/07/2023 10:14:58	-	X0083427 - HELBERT BRUNO PAULINO LOURENCO

Data / hora	Pregoeiro anterior	Novo pregoeiro
27/07/2023 14:09:32	X0083427 - HELBERT BRUNO PAULINO LOURENCO	M1213889 - BARBARA ARAUJO MEIRELES

Alterações de pregoeiro suplente durante a sessão do pregão

Data / hora	Gestor de compras responsável	Pregoeiro suplente anterior	Novo pregoeiro suplente
27/07/2023 14:09:08	M1213889 - BARBARA ARAUJO MEIRELES	-	M1213889 - BARBARA ARAUJO MEIRELES

HELBERT BRUNO PAULINO LOURENCO - Pregoeiro Titular

BARBARA ARAUJO MEIRELES - Pregoeiro Suplente

Equipe de apoio

Helbert Bruno Paulino Lourenço
Henrique Castro Boaventura
Regiane Salgueiro de Freitas



Termo de conclusão do pregão

Órgão ou entidade:

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade: DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Pregão eletrônico - 1441003 000085/2023

Às 11:39:46 horas do dia 3 de Agosto de 2023, após constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. (a) RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS homologa e conclui o pregão para aquisição de Coletes..

Resultado do pregão

Lote: 1

Descrição:

Coletes, conforme especificações do Edital e seus anexos.

Situação: Homologado

Regra de participação: Exclusiva para ME/EPP

Adjudicado pelo(a):

Pregoeiro

Para:

19.027.069/0001-37 - MALHAS INDUSTRIAIS LTDA -ME

Valor total do lote: R\$ 16.500,00

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 1

Código do item: 000421820

Tipo: Material

Especificação do item:

COLETE PARA FUNCAO ESPECIFICA - 000421820

Possui similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: Saffth's

Modelo: Saffth's

Quantidade: 400

Valor unitário: R\$ 41,2500

Valor total: R\$ 16.500,00

De um total de 1 lote, foi obtido:

	Quantidade	Porcentagem (%)
Lotes adjudicados	1	100,00 %
Lotes desertos	0	0,00 %
Lotes fracassados	0	0,00 %
Lotes revogados	0	0,00 %
Lotes anulados	0	0,00 %
Lotes homologados (adjudicados, desertos, fracassados)	1	100,00 %

(*) Os valores indicados com esse símbolo indicam valores que foram negociados com o fornecedor após a conclusão da sessão de lances.

(º) Os valores indicados com esse símbolo indicam valores onde ocorreu a dedução do ICMS de acordo com a Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº. 4264, de 21 de outubro de 2010.

RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS